# *LEI ORDINÁRIA Nº 2097*

*de 10 de outubro de 2023*

**“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convénio com o HOSPITAL MARECHAL RONDON. conforme discriminado abaixo e dá outras providências. "**

*CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeito do Município de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Municipal:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convénio com Hospital Marechal Rondon no valor de R$ 327.172,00 (trezentos e vinte e sete mil,cento e setenta e dois reais) visando o custeio de medicamentos e despesas.*

*Parágrafo Único - O valor estabelecido no caput será distribuído da seguinte forma:*

*I - O valor de 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de medicamentos e materiais de consumo;*

*II - O valor de R$ 227.172,00 (duzentos e vinte sete mil, cento e setenta e dois reais), para custeio de pagamento dos serviços médicohospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).*

*Art. 2º - A transferências dos recursos correrão por conta da dotação orçamentária oriunda de recurso próprios.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Jardim-MS, 10 de outubro de 2023.*

*DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER PREFEITA MUNICIPAL*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*